



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.045/2025

4450

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 120.000,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R\$ 120.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer..... R\$ 120.000,00

27 – Desporto e Lazer

812– Desporto Comunitário

0085 – Promoção do Desporto e Lazer

Projeto 1.317 – Aquisição e Instalação de academia Ar Livre – Dep. Afonso Mota – Convênio nº 941016/2023.....R\$ 120.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 119.800,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2025.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração